



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5044

de 20 de maio de 2025

**DÁ NOME À PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, OTONIEL DA SILVA ARAUJO, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dá nome de CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO DALTRO MARTINS SARAIVA à Prefeitura Municipal de Mostardas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de maio de 2025.



OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício



JUNIOR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE